

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025 PONTOS DE CULTURA RESULTADO PROVISÓRIO DE MÉRITO CULTURAL

O Estado do Amazonas, por meio do Fundo Estadual de Cultura, vem por meio deste divulgar o resultado provisório com as respectivas notas dos projetos apresentados referentes ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025 - PONTOS DE CULTURA, após avaliação de mérito cultural, referente à Política Nacional Aldir Blanc – PNAB (Lei nº 14.399/22). Todas as informações como espelho e detalhamento de notas estão disponíveis através da plataforma <https://pnab.cultura.am.gov.br/> e poderão ser consultados através do login e senha de cada proponente. Em caso de perda dos meios de acesso, consultar "Esqueci minha senha", disponível na página de identificação da Área do proponente.

ENTIDADE CULTURAL - R\$ 150.000,00								
#	ID	Tipo de pessoa	Nome	Cidade	Cota	Tipo de classificação	Nota final	Situação
1	2121	PESSOA JURÍDICA	INSTITUTO NOVOS LIDERES DO AMAZONAS	MANAUS	AMPLA	AMPLA	99.50	CLASSIFICADO
2	455	PESSOA JURÍDICA	FUNDAÇÃO ALMERINDA MALAQUIAS	NOVO AIRÃO	RESIDENTES NO INTERIOR DO ESTADO	RESIDENTES NO INTERIOR DO ESTADO	99.00	CLASSIFICADO
3	2010	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA GARROTE MINEIRINHO	AUTAZES	INDÍGENA	INDÍGENA	98.75	CLASSIFICADO
4	2146	PESSOA JURÍDICA	MUSEU MAGUTA	BENJAMIN CONSTANT	INDÍGENA	INDÍGENA	98.75	CLASSIFICADO
5	699	PESSOA JURÍDICA	COORDENAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES INDÍGENAS KAIXANAS DO ALTO SOLIMÕES - COIKAS	SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ	INDÍGENA	INDÍGENA	98.00	CLASSIFICADO
6	953	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIACAO CINEMATOGRAFICA FOGO CONSUMIDOR PRODUCOES FILMES/ACFCPF	TEFÉ	RESIDENTES NO INTERIOR DO ESTADO	RESIDENTES NO INTERIOR DO ESTADO	96.75	CLASSIFICADO
7	1968	PESSOA JURÍDICA	INSTITUTO CULTURAL E DESPORTIVO MARICAUA DA AMAZÔNIA-ICDMA	MANAUS	NEGRO	NEGRO	96.50	CLASSIFICADO
8	1896	PESSOA JURÍDICA	GREMIO REC ESCOLA DE SAMBA MOCIDADE INDEPENDENTE DE APARECIDA	MANAUS	NEGRO	NEGRO	95.25	CLASSIFICADO
9	1574	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES INDÍGENA KOKAMA DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ -AIABSAI	SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ	INDÍGENA	INDÍGENA	95.00	CLASSIFICADO
10	1679	PESSOA JURÍDICA	INSTITUTO SERRA DA VALÉRIA ARTE E EDUCAÇÃO.	PARINTINS	NEGRO	NEGRO	94.25	CLASSIFICADO



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://edoc.amazonas.am.gov.br/P804.B39B.163F.54D7/5CF17132>  
 Código verificador: **P804.B39B.163F.54D7** CRC: **5CF17132**

ENTIDADE CULTURAL - R\$ 150.000,00								
#	ID	Tipo de pessoa	Nome	Cidade	Cota	Tipo de classificação	Nota final	Situação
11	803	PESSOA JURÍDICA	INSTITUTO WITOTO	MANAUS	INDÍGENA	INDÍGENA	94.25	CLASSIFICADO
12	897	PESSOA JURÍDICA	INSTITUTO SOCIAL CULTURAL E ESPORTIVO MARIA CELESTE DO AMAZONAS-ISECMCAM	MANAUS	NEGRO	NEGRO	93.25	CLASSIFICADO
13	2179	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS CÊNICOS DO AMAZONAS - ARTE&FATO	MANAUS	INDÍGENA	INDÍGENA	92.75	CLASSIFICADO
14	2188	PESSOA JURÍDICA	INSTITUTO SOLIDARIO PELA VIDA	MANAUS	TRAJETÓRIA DECLARADA	TRAJETÓRIA DECLARADA	91.75	CLASSIFICADO
15	2214	PESSOA JURÍDICA	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, EDUCACIONAL E CULTURAL MANAÓS	MANAUS	TRAJETÓRIA DECLARADA	TRAJETÓRIA DECLARADA	91.25	CLASSIFICADO
16	26	PESSOA JURÍDICA	GRES IMPERIO DO MAUÁ	MANAUS	NEGRO	NEGRO	89.75	CLASSIFICADO
17	2160	PESSOA JURÍDICA	GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA MENINOS LEVADOS	MANAUS	NEGRO	NEGRO	88.50	CLASSIFICADO
18	615	PESSOA JURÍDICA	GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA LEOES DO BARAO DE ACU	MANAUS	NEGRO	REMANEJAMENTO DE RECURSOS (COTA)	88.00	CLASSIFICADO
19	2081	PESSOA JURÍDICA	GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DA CIDADE NOVA	MANAUS	NEGRO	NEGRO	88.00	CLASSIFICADO
20	795	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIACAO CULTURAL UBUNTUS	MANAUS	TRAJETÓRIA DECLARADA	TRAJETÓRIA DECLARADA	87.50	CLASSIFICADO
21	908	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIACAO FOLCLORICA BOI BUMBA MIRIM TUPI	PARINTINS	TRAJETÓRIA DECLARADA	TRAJETÓRIA DECLARADA	85.25	CLASSIFICADO
22	1904	PESSOA JURÍDICA	GREMIO RECREATIVO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA PRESIDENTE VARGAS	MANAUS	TRAJETÓRIA DECLARADA	TRAJETÓRIA DECLARADA	85.00	CLASSIFICADO
23	164	PESSOA JURÍDICA	INSTITUTO SOCIAL, CULTURAL, RECREATIVO E MUSICAL DO ESTADO DO AMAZONAS	MANAUS	TRAJETÓRIA DECLARADA	TRAJETÓRIA DECLARADA	85.00	CLASSIFICADO
24	1301	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DAS PASTORINHAS DE PARINTINS	PARINTINS	RESIDENTES NO INTERIOR DO ESTADO	RESIDENTES NO INTERIOR DO ESTADO	84.75	CLASSIFICADO
25	1152	PESSOA JURÍDICA	GRÊMIO RECREATIVO E FOLCLÓRICO CIRANDA FLOR MATIZADA	MANACAPURU	TRAJETÓRIA DECLARADA	TRAJETÓRIA DECLARADA	84.25	CLASSIFICADO
26	2311	PESSOA JURÍDICA	INSTITUTO VIDAS QUE BRILHAM	MANAUS	TRAJETÓRIA DECLARADA	TRAJETÓRIA DECLARADA	81.00	CLASSIFICADO
27	1357	PESSOA JURÍDICA	INSTITUTO HEBRAM	MANAUS	TRAJETÓRIA DECLARADA	TRAJETÓRIA DECLARADA	74.75	CLASSIFICADO
28	1812	PESSOA JURÍDICA	48.488.782 THIAGO JESUS SANTOS BARBOSA MARTINS	MANAUS	INDÍGENA	INDÍGENA	63.00	CLASSIFICADO



## ENTIDADE CULTURAL - R\$ 150.000,00

#	ID	Tipo de pessoa	Nome	Cidade	Cota	Tipo de classificação	Nota final	Situação
29	2449	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO CIDADANIA, SOCIAL E SUSTENTABILIDADE	PARINTINS	AMPLA		92.00	SUPLENTE
30	444	PESSOA JURÍDICA	INSTITUTO MANA	MANAUS	AMPLA		91.00	SUPLENTE
31	5	PESSOA JURÍDICA	COMPANHIA DE ARTES CÊNICAS	MANAUS	AMPLA		88.75	SUPLENTE
32	1032	PESSOA JURÍDICA	INSTITUIÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL ARTE SEM FRONTEIRAS	MANAUS	NEGRO		86.25	SUPLENTE
33	1702	PESSOA JURÍDICA	GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA DRAGÕES DO IMPERIO	MANAUS	AMPLA		84.50	SUPLENTE
34	2250	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIACAO CULTURAL MOVIMENTO AMIGOS DO GARANTIDO	MANAUS	NEGRO		83.75	SUPLENTE
35	62	PESSOA JURÍDICA	FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE BANDAS E FANFARRAS	MANAUS	NEGRO		83.50	SUPLENTE
36	1795	PESSOA JURÍDICA	GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA VILA DA BARRA	MANAUS	NEGRO		83.00	SUPLENTE
37	1941	PESSOA JURÍDICA	GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA IMPERIO DO HAVAI	MANAUS	NEGRO		81.25	SUPLENTE
38	2157	PESSOA JURÍDICA	GRÊMIO RECREATIVO SOCIAL CULTURAL E FILANTRÓPICO ESCOLA DE SAMBA MOCIDADE INDEPENDENTE DO COROADO	MANAUS	NEGRO		81.00	SUPLENTE
39	2147	PESSOA JURÍDICA	GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA TRADICAO LESTE	MANAUS	NEGRO		79.25	SUPLENTE
40	1236	PESSOA JURÍDICA	INSTITUTO SOCIAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE DO AMAZONAS-ISCAAM	MANAUS	AMPLA		73.75	SUPLENTE
41	2118	PESSOA JURÍDICA	COLETIVO PROJETO REC	TEFÉ	RESIDENTES NO INTERIOR DO ESTADO		73.25	SUPLENTE
42	1208	PESSOA JURÍDICA	CASA DE UMBANDA MARIA PADILHA DAS ALMAS	MANAUS	AMPLA		70.50	SUPLENTE
43	2144	PESSOA JURÍDICA	INSTITUTO AMOR, BONDADE, RESPEITO, ACOLHIMENTO, MISSAO & SAUDE	MANAUS	NEGRO		70.25	SUPLENTE
44	1259	PESSOA JURÍDICA	GREMIO RECREATIVO E ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO ALVORADA	MANAUS	AMPLA		69.75	SUPLENTE
45	1220	PESSOA JURÍDICA	INSTITUTO OPORTUNIZANDO O SABER	MANAUS	NEGRO		69.75	SUPLENTE
46	2495	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIACAO COMPANHIA DE TEATRO FACES & DISFARCES - ACTFD	MANAUS	AMPLA		68.75	SUPLENTE
47	2387	PESSOA JURÍDICA	COLETIVO AJURI CULTURAL	TEFÉ	NEGRO		66.25	SUPLENTE



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/P804.B39B.163F.54D7/5CF17132>  
 Código verificador: **P804.B39B.163F.54D7** CRC: **5CF17132**

ENTIDADE CULTURAL - R\$ 150.000,00								
#	ID	Tipo de pessoa	Nome	Cidade	Cota	Tipo de classificação	Nota final	Situação
48	2206	PESSOA JURÍDICA	LIGA INDEPENDENTE DOS GRUPOS FOLCLORICOS DE MANAUS	MANAUS	AMPLA		65.50	SUPLENTE
49	109	PESSOA JURÍDICA	INSTITUTO CULTURAL CEARA CAPOEIRA DO AMAZONAS - ICCCAM	MANAUS	AMPLA		63.75	SUPLENTE
50	642	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO ESPAÇO JOVEM MOVIMENTO HIP HOP DE COARI	COARI	RESIDENTES NO INTERIOR DO ESTADO		58.50	DECLASSIFICADO - PONTUAÇÃO MÍNIMA, CAPÍTULO IX, ITEM 2.13, III
51	1312	PESSOA JURÍDICA	BRUNO FABIAN SIMOES GOMES LTDA	MANAUS	NEGRO		0.00	DECLASSIFICADO PELO CRITÉRIO DOS AVALIADORES
52	56	PESSOA JURÍDICA	GRES IMPERIO DO MAUÁ	MANAUS	NEGRO		0.00	PROJETO DUPLICADO - ITEM 6.3 - CAPÍTULO VI
53	561	PESSOA JURÍDICA	TORRES PRODUÇÕES DE PUBLICIDADE LTDA	MANAUS	AMPLA		0.00	DECLASSIFICADO PELO CRITÉRIO DOS AVALIADORES
54	2071	PESSOA JURÍDICA	TUCUMAI, ESSENCIA CULTURAL E JOAIS DA AMAZONIA LTDA	PARINTINS	RESIDENTES NO INTERIOR DO ESTADO		0.00	DECLASSIFICADO PELO CRITÉRIO DOS AVALIADORES

**Observações:**

Em conformidade com o item 11, Capítulo III, do Edital, e diante da ausência de proponentes inscritos na cota para Pessoas com Deficiência (PCD), a vaga remanescente foi preenchida pelo proponente da cota para pessoas negras (ID615), observando-se o critério de maior pontuação.

Manaus - AM, 23 de setembro de 2025

Caio André Pinheiro de Oliveira  
Presidente do Conselho Estadual de Cultura

